

**TRIBUNAL DISCIPLINAR
DA
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL**

BOLETIM DE CITAÇÃO E DECISÕES Nº 01/2022

De Ordem do Presidente do Tribunal Disciplinar da Associação Atlética Banco do Brasil/Curitiba,, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas devidamente CITADAS das denúncias oferecidas pelo Dr. Procurador do Tribunal Disciplinar, e JÁ TOMAM CONHECIMENTO das decisões tomadas, e que devem cumprir, tendo-se o cumprimento das normas contidas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.

JULGAMENTOS

AUTOS Nº 01/2022

JOGO: HEROIS X TARTARUGA

CAMPEONATO SUPER MASTER

- **OSVALDO BANCO NETO** – Atleta da equipe HEROIS, denunciado que foi, por ter sido expulso da partida, por ofender a equipe de arbitragem, infringindo desta forma o Art. 258 do CBJD.

PENA- Fica aplicada a pena de **SUSPENSÃO POR 01 (UMA) PARTIDA.**

- **ALEXANDRE SOUZA LUIZ** – Atleta da equipe HEROIS, denunciado que foi, por ter sido expulso da partida, por dupla advertência, infringindo desta forma, o Art. 258 do CBJD.

PENA – Fica **ABSOLVIDO.**

AUTOS Nº 02/2022

JOGO: CELESTE X SOCIEDADE THALIA

CAMPEONATO INTEGRAÇÃO

- **BRUNO FELIPE CARDOSO** – Atleta da equipe CELESTE, denunciado que foi, por ter sido expulso da partida, e estando no banco de reservas, por ter ofendido a equipe de arbitragem e ter chutado a bola contra a parede, infringindo desta forma o Art. 258 do CBJD.

PENA- Fica aplicada a pena de **SUSPENSÃO POR 02 (DUAS) PARTIDAS.**

Curitiba, 24 de Junho de 2.022

Rubens Dobranski
Presidente

Adão José Laslowski
Procurador